

**DECRETO EXECUTIVO Nº062/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.039 – CONSELHO TUTELAR

0370 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 547,00

2.002 - ASSESSORIA JURIDICA

0001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 333,00

2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0019 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 545,00

2.008 - SECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA

0054 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 852,00

2.012 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0082 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.570,00

2.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

0194 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 43,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO DMER

0212 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.700,00

2.040 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

0377 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.280,00

2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.265,00

2.020 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

0130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.515,00

2.022 - ENSINO FUNDAMENTAL

0143 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 69.000,00

2.024- TRANSPORTE ESCOLAR

0163 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.903,00

2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0241 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.260,00

2.036 - SECRETARIA DA SAUDE (PROGRAMAS PSF)

0253 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.183,00

2.007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

0040 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/Distrib. Gratuita R\$ 500,00

TOTAL**R\$ 97.496,00**

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

REDUÇÃO:

2.036 - SECRETARIA DA SAUDE (PROGRAMAS PSF)

| | | | |
|------------------------------|---|-----|-----------|
| 0251 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 18.400,00 |
| 0254 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 2.676,00 |
| 0252 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 7.100,00 |

2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS

| | | | |
|------------------------------|---|-----|----------|
| 0266 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 5.850,00 |
|------------------------------|---|-----|----------|

2.057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

| | | | |
|------------------------------|---|-----|-----------|
| 0183 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 32.370,00 |
|------------------------------|---|-----|-----------|

2.053 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|------------------------------|---|-----|----------|
| 0392 – 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 8.400,00 |
|------------------------------|---|-----|----------|

1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

| | | | |
|------------------------------|---------------------|-----|----------|
| 0139 – 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ | 7.300,00 |
|------------------------------|---------------------|-----|----------|

2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|------------------------------|--|-----|----------|
| 0026 – 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 4.400,00 |
|------------------------------|--|-----|----------|

2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | |
|------------------------------|--|-----|----------|
| 0171 – 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 7.000,00 |
|------------------------------|--|-----|----------|

2.032 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | | | |
|------------------------------|--|-----|----------|
| 0210 – 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 4.000,00 |
|------------------------------|--|-----|----------|

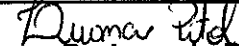
| | | | |
|--------------|--|------------|------------------|
| TOTAL | | R\$ | 97.496,00 |
|--------------|--|------------|------------------|

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017.


Eder Luis Both
Prefeito

Registre-se e publique-se:


Luana Barbara da Rosa Pitol
Secretária Municipal de Administração